



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.592, de 14 de junho de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte seletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, a título precário, conforme itinerários pré-fixados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.574, de 15 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto 3592- 14-06-91
a partir 15-06-91

EXMO. SR.
ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os se-
guintes aumentos nos custos operacionais:

1. Folha de Pagamento.....50%
2. Pneus e Camaras.....38,19%
3. Veículos e Peças.....12,02%
4. Lubrificantes.....15%
5. Óleo Diesel.....9,50%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço iniciou-se com uma defasagem em relação ao custo real
(ver fotocópia), é urgente a majoração.

A requerente vê-se na contingência de repassar o
custo ao usuário, solicitando assim o reajuste da tarifa para
Cr\$ 205,00, com o que serão equilibrados os custos verificados
nas razões acima expostas.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 1991.


TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação ao pedido de majoração de tarifa do serviço de transporte especial, é pela elevação do valor de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 150,00, o que é equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

Referido aumento justifica-se pelo aumento salarial dos motoristas e cobradores, bem como do preço dos pneus e peças para conservação dos carros.

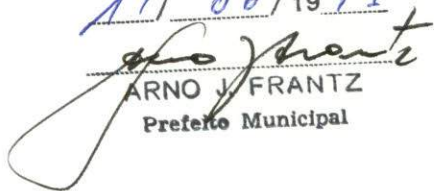
Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 1991



Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO

14/06/1991



ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal